LEI MUNICIPAL 1.788, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza abertura de crédito adicional especial, por superavit financeiro, no orçamento para o exercício 2024, em decorrência dos valores recebidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, através da resolução SES/MG nº.6985 e dá outras providências".

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, por superavit financeiro, conforme previsão expressa no artigo 43,§1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, no orçamento para o exercício 2024, Lei Municipal nº 1.743, de 29 de dezembro de 2023, no montante de R$ 262.845,76 (duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor
Secretaria	071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	Atenção a Saúde da Comunidade	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/Atividade	2214	RES SES 6985-2019 (12667-5)	
Elemento	449052	Equiptos e Mat. Permanente	262.845,76
Valor Total			262.845,76

JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663
Assinado de forma digital por JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663
Dados: 2024.04.12 15:47:21 -03'00'

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, de 12 de abril de 2024.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663
Assinado de forma digital por JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663
Dados: 2024.04.12 15:47:32 -03'00'

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL